

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 2/02/2004

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

PRODASEN

№ FOLHAS

000654/04-3

| | | | ORIGEM | |
|----------------------|----------|----|----------|------------|
| SSEPI)-SUBSECRETARIA | ESPECIAL | DO | PROGRAMA | INTERLEGIS |

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

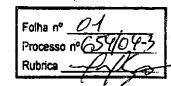
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

| TRAMITAÇÃO | | | | | |
|------------|-------|----------------|----|------|------|
| DE | PARA | DATA | DE | PARA | DATA |
| 1) SEA | SSEPI | 02 / 02 / 2004 | | | |
| SSEP | Γ | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | ., | / / | | | / / |
| | | / / | | | |
| | | 1 1 | | | |
| | | / / | | | |
| | | / / | | | |
| | | / / | | | |
| | | / / | | | |
| | | ·····/ | | | |



000654/04-3

SOLICITAÇÃO DE ADESAO BE A



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal Brasília /DF = CEP 70-165-900

Centra de Atendimento: (61) 311-2556

(X) Câmara Municipal Tipo de Casa: () Assembléia Legislativa

Nome da Casa: Câmara Municipal de Espigão do Oeste = RO

Endereco: Rua Vale Formoso, 1896

Cidade: Espigão do Oeste

UF: RO **CEP:** 78.983-000

Telefones: 69 481 2407

FAX: 59 481 2837

E mail: legislativo @ centronet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Walter Gonçalves Lara

Nome Parlamentar: Waltinho

Partido: PPS

Aniversário (dia/mês): 30/01

Sexo: M

Telefone: 9991 0452

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo () Presidente (x) Vice-Presidente () 1º Secretário () 2º Secretário () 3º Secretário () 4º Secretário ()Vereador

Solicito a minha adesão à rede interlegis

Espigão do Oeste. 18/03/2002

Local e Data

do, Parlamentar

FRODASEN FROTOCOLO -27-Har-2002-16:19-996869-5/7 cont Namer to Fire of

MR-POR

Brasília, 08 de Abril de 2002.

Folha nº _

Processo nº(

Rubrica

Senhor Presidente.

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Interlegis, formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" assinado por V.Exa.

Informamos que em 27/03/02 recebemos os formulários de adesão dos parlamentares dessa Câmara e não localizamos o formulário "Adesão de Casa Legislativa". Procederemos ao cadastramento de sua Casa em nosso Portal Interlegis, no entanto a data de adesão ficará pendente.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos o referido formulário e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

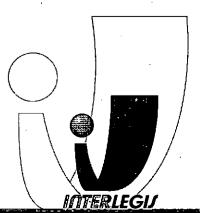
Alexandre Paiva Damasceno

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente

Darci José Kischener

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Rua Vale Formoso, 1896
Espigão do Oeste - RO
78.983-000





Folha nº 03
Processo nº 659 09-3
Rubrica

Brasília, 04 de março de 2002.

Exmo. Sr.

Presidente Darci José Kischener

Câmara Municipal de Espigão D'oeste - RO

Senhor Presidente.

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembléias legislativas do país.

Encaminhamos folheto institucional e formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do parlamentar, o formulário de adesão do Parlamentar, deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, e ambos, devem ser preenchidos e enviados para o Programa Interlegis. Formalizada a adesão e encaminhada ao Programa Interlegis – Via N2 –Anexo "E" do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefone (61) 311-2556, essa Câmara Municipal se credenciará como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a estação de trabalho constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

Atenciosamente,

Alexandre Paiva Damasceno
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Informa Interlegis

De: Enviado em: Para: Assunto: Informa Interlegis [informa@interlegis.gov.br] segunda-feira, 4 de março de 2002 14:39 'Samuel'

Camara Municipal.

Processo nº 654/64-3
Rubrica

Prezado Senhor,

Recebemos sua mensagem com sucesso, estaremos enviando via correio os formulários de adesão para a Câmara Municipal de Espigoo d'oeste.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento do Programa Interlegis informa@interlegis.gov.br 61) 311-2556

----Mensagem original----

De: Samuel [mailto:samuel@netlig.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2002 12:22

Para: informa@interlegis.gov.br

Assunto: Camara Municipal.

Senhores;

O Presidente a Camara de Espigoo d'oeste municipio do nosso Estado de Rondonia esteve em visita a esta Camara Municipal de Porto velho, e nos comentou que nao recebeu equipamentos do sistema Interlegis, e qualque documentagoo para este fim. Entao estou lhe passando o E-mall da Camara Municipal de Espigao d4oeste para que os senhores entre em contato.

legislativo@crant.com.br

Nome do Presidete Jose Klschennl

um abraco samuel responsavel pela informatica desta casa de leis 9987-9652 212-4131 (casa) 225-1705-254 (Camara)

| | Concludad de Adesao de Casa Legislativa | 1 | |
|-----|--|----------|--------|
| Ą. | Piéencha todos os campos e imprima esta ficha | | 00523 |
| ٠. | - Envie para o Programa Intérlegis Av. N25Anexo E do Senado Federal - 第一名 共中 Brasilia/DF CEP 70 165 900 | \ | |
| | Central de Atendimento: (61) 311 2556 | Fo | lha nº |
| | Jipo de Casa : □ Assembléia Legislativa □ Câmara Municipal • Qtd. Parlamentares: | _i | ocess |
| | Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - | RO KO | bnca |
| - | Endereço: RUA VALE FORMOSO, 1896 Cm | EOE | STE |
| | Cidade ESPIGÃO DO OESTE UE RO CEP.78.983-0 | 00 | |
| | Telefones OXX 69 481 2407 FAX OXX 69 481 2837 | | |
| | Email legislativo @ cetronet.com.br U4 | | |
| | Homepage | <u>-</u> | |
| | | | |
| | Dados do Gontato da area de informatica na Casa Legislativa (responsavel pela atualização das informações no portal do interiegis) | | |
| | Nome: RAIMUNDO ARAUJO LIMA vaimunde. Vima | | |
| - | Umdade Departamento: DIRETORIA FINANCEIRE Argo: DIRETOR | | |
| | Telefones Oxx 69 481 2407 FAX:Oxx 69 481 2837 | | |
| | E-mail legislativo @ centronet.com.br | | |
| | Autenticação do Presidente | , | |
| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |
| | Nome Completo do Parlamentaria DARCI JOSÉ KISCHENER OF | | |
| | Nome Parlamentar DARCI KISCHENER Partido PDT | | |
| | Aniversario (dia/mes): 07/12 Sexo. M | | |
| | Telefones: 0xx 69 481 2329 | | |
| | E-mail: | | ļ |
| | Homepage | | |
| | Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados. | • | |
| Est | oigão do Oeste 18/03/2002 . | | |
| | Local e data Assinatura do Fresidente | | |
| | | | į |
| | | | |
| | | | 1 |

PRODAGEN PROTOCOLO

-19-4br-2002-15:12-997063-1/2

Fotha nº 06
Processo nº 634/04-7
Rubrica 26

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal
Brasília /DF = CEP 70-165-900
Centra de Atendimento : (61) 311-2556

| Centra de Atendimento : (6) | 1) 311-2556 |
|--|-----------------------------------|
| Tipo de Casa: () Assembléia Legislativa (X) Câma Nome da Casa: Câmara Municipal de Espiga Endereço: Rua Vale Formoso, 1896 Cidade: Espigão do Oeste UF: RO Telefones: 69 481 2407 FAX: 5 E mail: legislativo @ centronet.com.br Homepage: | ão do Oeste = RO CEP: 78.983-000 |
| Dados do Contato da área de Informá (responsável pela atualização das informações | |
| Nome: Raimundo Araujo de Lima | |
| Unidade/Departamento: Diretoria Financeira | Cargo: Diretor |
| Telefones: 69 481 2407 | FAX: 69 481 2837 |
| E-mail: legislativo @ centronet.com.br | |
| Autenticação do Pres Nome Completo do Parlamentar: Darci José | |
| Nome Parlamentar: Darci Kischener | Partido: PDT |
| Aniversário (dia/mês): 07/12 | Sexo: M |
| Telefone: 9963 1650 - 06 481 2329 E-Mail: | FAX: 69 481 2407 |
| Homepage: | |
| Cargo (x) Presidente () Vice-Presidente () () 3° Secretário () 4° Secretário () | |
| Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos indicados. | dados básicos constam acima |
| Espigão do Oeste. 18/03/2002 | 2/// |
| Local e Data | Assimatura do Presidente |

Folha nº _______Processo nº 65

Rubrica

D -27-Mar-2002-16:18-996868-4/7

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal
Brasília /DF = CEP 70-165-900
Centra de Atendimento (61) 311-2556

| Centra de Atendimento : (6 | 51) 311-2556 |
|---|-----------------------------|
| Tipo de Casa: () Assembléia Legislativa (X)Câm Nome da Casa: Câmara Municipal de Espig Endereço: Rua Vale Formoso, 1896 | _ |
| Cidade: Espigão do Oeste UF: RO | CFP: 78 983-000 |
| Telefones: 69 481 2407 FAX: | 50 481 2837 -ai02 |
| E mail: legislativo @ centronet.com.br | 59 481 2837 |
| Homepage: | |
| Dados do Contato da área de Informa (responsável pela atualização das informaçõe | 2 |
| Nome: Raimundo Araujo de Lima | |
| Unidade/Departamento: Diretoria Financeira | Cargo: Diretor |
| Telefones: 69 481 2407 | FAX: 69 481 2837 |
| E-mail: legislativo @ centronet.com.br | |
| Autenticação do Pre | sidente |
| Nome Completo do Parlamentar: Darci Jose | é Kischener |
| Nome Parlamentar: Darci Kischener | Partido: PDT |
| Aniversário (dia/mês): 07/12 | Sexo: M |
| Telefone: 9963 1650 - 06 481 2329 | FAX: 69 481 2407 |
| E-Mail: | |
| Homepage: | |
| Cargo (x) Presidente () Vice-Presidente (() 3º Secretário () 4º Secretário (| |
| Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos indicados. | dados básicos constam acima |
| Espigão do Oeste. 18/03/2002 | |
| Local e Data | Assinatura do Presidente |

PRODAGEN FROTOLICLO --27-Mar--2002-16#18-996969-5/7

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº 08
Processo nº 65 9/09-3
Rubrica

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal Brasília /DF = CEP 70-165-900

Brasília /DF = CEP 70-165-900
Centra de Atendimento : (61) 311-2556

Tipo de Casa: () Assembléia Legislativa (X) Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Espigão do Oeste = RO
Endereço: Rua Vale Formoso, 1896
Cidade: Espigão do Oeste UF: RO CEP: 78.983-000
Telefones: 69 481 2407 FAX: 59 481 2837
E mail: legislativo @ centronet.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Aildo Josué Nogueira Correia
Nome Parlamentar: Nogueira Partido: PPS
Aniversário (dia/mês): 29/05 Sexo: M
Telefone: 69 481 3152 FAX:
E-Mail:
Homepage:
Cargo () Presidente () Vice-Presidente ()1° Secretário ()2° Secretário ()3° Secretário ()4° Secretário (x) Vereador

Solicito a minha adesão à rede interlegis

Espigão do Oeste. 18/03/2002

Local e Data

natura do Parlamenta

CATABLE MESPACES

-27-har-2002-16:18-996868-6/7

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº Processo nº Rubrica

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal Brasília /DF = CEP 70-165-900

Centra de Atendimento: (61) 311-2556 (X) Câmara Municipal Tipo de Casa: () Assembléia Legislativa Nome da Casa: Câmara Municipal de Espigão do Oeste = RO Endereço: Rua Vale Formoso, 1896 Cidade: Espigão do Oeste CEP: 78.983-000 UF: RO **Telefones:** 69 481 2407 FAX: 59 481 2837 E mail: legislativo @ centronet.com.br Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Antonio José Pereira Nascimento Nome Parlamentar: Nascimento Partido: PFL Sexo: M Aniversário (dia/mês): 31/08

Homepage: Cargo () Presidente () Vice-Presidente (x) 1º Secretário ()Vereador () 3º Secretário () 4º Secretário

Solicito a minha adesão à rede interlegis

Espigão do Oeste. 18/03/2002

Telefone: 69 481 3414

E-Mail:

Local e Data

Assinatura do Parlamentar

() 2º Secretário

FAX:

-27-Mar-2002-16#18-996868-7/7

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie par | ra o |
|---|------|
| Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal | |
| Brasília /DF = CEP 70-165-900 | |
| Centra de Atendimento: (61) 311-2556 | |
| Centra de Menamiento . (61) 511 2555 | |

(X) Câmara Municipal Tipo de Casa: () Assembléia Legislativa

Nome da Casa: Câmara Municipal de Espigão do Oeste = RO

Endereço: Rua Vale Formoso, 1896

Cidade: Espigão do Oeste UF: RO

FAX: 59 481 2837

Telefones: 69 481 2407

E mail: legislativo @ centronet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

CEP: 78.983-000

Nome Completo do Parlamentar: Célio Renato da Silveira

Partido: PMDB Nome Parlamentar: Dr. Célio

Sexo: M Aniversário (dia/mês): 02/05 FAX: **Telefone:** 69 481 2231

E-Mail: Homepage:

Cargo () Presidente () Vice-Presidente () 1º Secretário () 2º Secretário

(x)Vereador () 3º Secretário () 4º Secretário

Solicito a minha adesão à rede interlegis

Espigão do Oeste. 18/03/2002

Local e Data

Assinatura do Parlamentar

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o | | | |
|--|--|--|--|
| Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal | | | |
| Brasília /DF = CEP 70-165-900 | | | |
| Centra de Atendimento: (61) 311-2556 | | | |
| | | | |
| Tipo de Casa: () Assembléia Legislativa (X) Câmara Municipal | | | |
| Nome da Casa: Câmara Municipal de Espigão do Oeste = RO | | | |
| Endereço: Rua Vale Formoso, 1896 | | | |
| Cidade: Espigão do Oeste UF: RO CEP: 78.983-000 | | | |
| Telefones: 69 481 2407 FAX: 59 481 2837 | | | |
| E mail: legislativo @ centronet.com.br | | | |
| Homepage: | | | |
| | | | |
| Dados do Parlamentar | | | |

| Nome Completo do Parlamentar: Cícero | Sampaio Leite | |
|---|---------------|--|
| Nome Parlamentar: Espetinho | Partido: PSDB | |
| Aniversário (dia/mês): 01/03 | Sexo: M | |
| Telefone: 9991 959 9 2445 | FAX: | |
| E-Mail: | | |
| Homepage: | | |
| Cargo () Presidente () Vice-Presidente () 3º Secretário () 4º Secretário | | |

Solicito a minha adesão à rede interlegis

Espigão do Oeste. 18/03/2002

Local e Data

Assinatura do Parlamentar

Assinatura do Parlamentar

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o | | |
|--|--|--|
| | | |
| Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal | | |
| Brasília /DF = CEP 70-165-900 | | |
| Centra de Atendimento: (61) 311-2556 | | |
| Contra de Atondimiento . (01) 511 2550 | | |
| | | |
| Tipo de Casa: () Assembléia Legislativa (X) Câmara Municipal | | |
| Nome da Casa: Câmara Municipal de Espigão do Oeste = RO | | |
| Endereço: Rua Vale Formoso, 1896 | | |
| | | |
| Cidade: Espigão do Oeste UF: RO CEP: 78.983-000 | | |
| Telefones: 69 481 2407 FAX: 59 481 2837 | | |
| E mail: legislativo @ centronet.com.br | | |
| Homepage: | | |
| Tomepage: | | |

| Nome Completo do Parlamentar: Cosmo | de Novaes Ferrei | ra |
|--|------------------|-------------------|
| Nome Parlamentar: Cocó | | lo: PDT |
| Aniversário (dia/mês): 27/01 | Sexo: | M |
| Telefone: 69 481 1680 | FAX: | |
| E-Mail: | | |
| Homepage: | | |
| Cargo () Presidente () Vice-Presidente () 3º Secretário () 4º Secretário | | (x) 2º Secretário |
| Solicito a minha adesão à rede interlegis | | |
| | | |

Espigão do Oeste. 18/03/2002

Local e Data

PARTIES DIAMES

Folha nº 13
Processo nº 654/04-9
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o | | | |
|--|--|--|--|
| Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal | | | |
| Brasília /DF = CEP 70-165-900 | | | |
| Centra de Atendimento: (61) 311-2556 | | | |
| | | | |
| Tipo de Casa: () Assembléia Legislativa (X) Câmara Municipal | | | |
| Nome da Casa: Câmara Municipal de Espigão do Oeste = RO | | | |
| Endereço: Rua Vale Formoso, 1896 | | | |
| Cidade: Espigão do Oeste UF: RO CEP: 78.983-000 | | | |
| Telefones: 69 481 2407 FAX: 59 481 2837 | | | |
| E mail: legislativo @ centronet.com.br | | | |
| Homepage: | | | |
| | | | |
| Dados do Parlamentar | | | |

| Nome Completo do Parlamentar: Joadir | | DCDD |
|--|-------|-------------------|
| Nome Parlamentar: Zonga | · | o: PSDB |
| Aniversário (dia/mês): 22/02 | Sexo: | M |
| Telefone: 9991 6872 | FAX: | |
| E-Mail: | | |
| Homepage: | | |
| Cargo () Presidente () Vice-Presidente () 3º Secretário () 4º Secretário | | () 2º Secretário |
| Solicito a minha adesão à rede interlegis | | |

Espigão do Oeste. 18/03/2002

Local e Data

Assinatura do Parlamentar

FKODASIN PROTOCOLO -27-Har-2002-16:19-976869-3/7

PRODASEN PROTOXILO

-27-Mar -2002-16:19-996969-4/7

RAFIDERY ORGANISE

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº //
Processo nº 654/04-3
Rubrica

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis = Av. N2 anexo "E" do Senado Federal Brasília /DF = CEP 70-165-900

Centra de Atendimento: (61) 311-2556

| Tipo de Casa: | () Assembléia Legislativa | (X) Câmara Municipal |
|---------------|----------------------------|----------------------|
| | | |

Nome da Casa: Câmara Municipal de Espigão do Oeste = RO

Endereço: Rua Vale Formoso, 1896

Cidade: Espigão do Oeste UF: RO CEP: 78.983-000

Telefones: 69 481 2407 **FAX:** 59 481 2837

E mail: legislativo @ centronet.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

| Nome Completo do Parlamentar: | Marisane Lucila | Turatti Cherubin |
|---------------------------------|-----------------|------------------|
| Nome Parlamentar: Marisane Tura | itti | Partido: PSB |

Aniversário (dia/mês): 11/12 Sexo: F Telefone: 69 481 2149 FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo () Presidente () Vice-Presidente () 1º Secretário () 2º Secretário () 3º Secretário (x) Vereador

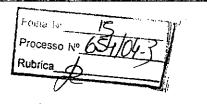
Solicito a minha adesão à rede interlegis

Espigão do Oeste. 18/03/2002

Local e Data

Assinatura do Parlamentar





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: RO-11004/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Vale Formoso, nº 1896, Espigão do Oeste-RO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador DARCI JOSÉ KISCHENER, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

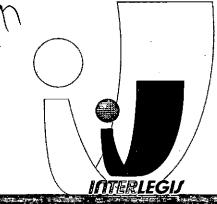
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



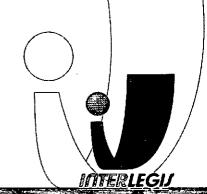




- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
 Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS:
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



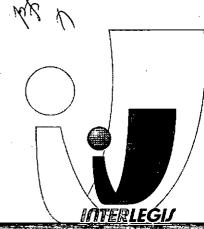


Foiha N° 17
Processo N° 654/04.3
Rubrica

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por impericia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

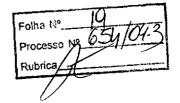
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - 1 amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Màrio Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo do PRODASEN

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA

INTERLEGIS

Vereador Darci Jose Kischener

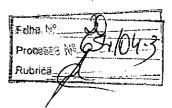
Presidente da Camara Municipal de Espigão do Oeste

Brasília, 31 de Julh

Representante da Câmara Municipal de Espigão do Oeste

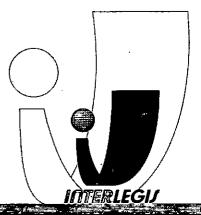




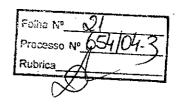


ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

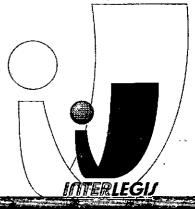
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

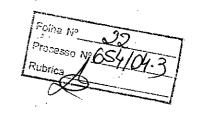
Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;

• Antivírus.







INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE



Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Espigão do Oeste:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

| Nome | Cargo | Telefone ** | Designado para |
|------------------|---------------|-------------|---|
| LAUÇOENI L.SILVA | ASSIST.PRESID | 481.2407 | ★] atestar instalação |
| RAIMUNDO A.LIMA | Contador | 481.2407 | X] atestar instalação X treinamento |
| | | | [] atestar instalação [] treinamento |
| | | | [] atestar instalação [] treinamento |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

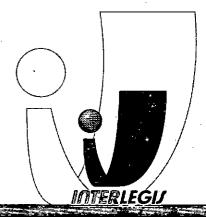
| Dias da semana 👢 💥 | Horários . |
|----------------------|----------------------|
| SEUNDA A SEXTA FEIRA | 07:00 horas às 13:00 |
| | |
| | · |

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim 🔀 Não 🕒

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município:

Daret Jose Kischener Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do faz 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

| | | $\bigwedge_{\mathcal{O}}$, | Folha Nº 24 |
|--|----------------------|--|-------------------------|
| | | | Processo Nº 654/04-3 |
| C <mark>âmara Municipal</mark> Estado : | Mı | inicípio : | |
| Rondonio | | Expigão 1/0 | 20ste |
| Responsável junto a | io Programa Interlej | gis | |
| Donce Jose (Pessoa autorizada pela Cân | | | |
| (| | | |
| Assistência Técnica | t Técnico : | | DDD/Telefone Comercial: |
| Empresa : | remen : | | |
| l | | | |
| 1. Uma Impressora La | aser Lexmark mod. Op | ra E312 Num, de tombamen | ito: Q JØ. LØ3 |
| | | | |
| 2. Um Microcomputa | dor Novadata ND-P500 | -A950Z com 256 MB | de memória |
| 2. Um Microcomputa Num. série CPU: | | -A950Z com 256 MB | |
| | | | |
| Num, série CPU; Num, série Monitor: | JUJ745-01/1512/75 | Num. de tombamer bu S6K Lan Modem | nto: O.L. 874 |
| Num, série CPU; Num, série Monitor: | 95036936 | De Num. de tombamer | nto: O.L. 874 |

Folha Nº 25
Processo Nº 654/04. 3
Rubrio

TREINAMENTO

| Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM 🔀 NÃO 🔃 |
|---|
| Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim |
| Observações: |
| |
| |
| |
| |
| (Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuidades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido) |

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, es equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 25 109 12002

Ass.

Responsavel pelo aceite na Câmara

Darch Jesé Kischener

Edmora Mun. Espigão do Oeste

Espigao do Oeste - RO

Folha Nº Processo Nº_654/04-3 Rubrica

Nº 161, sexta-feira, 20 de agosto de 2004

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

ESPÉCIE: Convênio nº: RS-43345/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Três Palmeiras-RS; OBLÉTO Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: 'Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/193, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Peio Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Elcio Alievi, Presidente da Câmara Municipal de Três Palmeiras-RS. Palmeiras-RS

Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ecio Alievi, Presidente da Câmara Municipal de Très Palmeiras-RS.

ESPÉCIE: Convenio nº: RO-11001/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informàtica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Crigão Executor do Friggrama Interlegis e a Câmara Municipal de Burins-RO; CBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem comos suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercadora Ida de Souza Fischer, Presidente da Câmara Municipal de Buritis-RO. ESPÉCIE: Convémio nº: RO-11092/2002 - INTERLEGIS, celebrado emre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - atmon Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cabixi-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Director-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Izael Dies Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Cabixi-RO. ESPÉCIE: Convémio nº: RO-11003/2002 - INTERLEGIS, celebrado federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Director-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Izael Dies Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Cabixi-RO. ESPÉCIE: Convémio nº: RO-11003/2002 - INTERLEGIS, celebrado Federal - PRODASEN - Bruno Se Aduração do Programa Interlegis; SIONATÁRIOS: Pelo Senado Fede

Mário Lucio Lacerda de Micuerros Diretor executary, 1 co conveniado, Vereador Pedro José Alves, Presidente da Cámara Municipal de Cerejeiras-RO.

ESPÉCIE: Convénio nº: RO-11010/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, antando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Corumbiara-RO; OBBÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 02/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente à datação do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lucio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Pedro Célio Beanto, Presidente da Cámara Municipal de Corumbiara-RO.
ESPÉCIE: EGONVETIO_GIR.OFITO04/2002, INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

ESPÉCIE: CONvemo n. T. RO-I 100472002, - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado rederal - PRODASEN, aniando como Orgão Executor do Programa Interlegis e al Câmara Municipal de Espigão do Octobe Roy OBJETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/05/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da dala de assinantra, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Darri José Kischoner, Presidente da Camara Municipal de Espécie: Convenio nº: RO-11005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

ESPECIE: Convénio nº: RO-11005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informánica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmana Municipal de Ministro Andreazza-RO; OB-ETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Direttor-Executivo; Pelo Convenidad Verando Partirio 6. mo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Patricio Soares da Silva, Presidente da Camara

Conveniado, Verador Patricio Soares da Silva, Presidente da Camara Municipal de Ministro Andreazza-RO.

ESPECIE: Convenio nº: RO-11006/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Con-veniado, Vereadora Luiza Emerik de Paiva, Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO. ESPÉCIE: Convênio nº: RO-11007/2002 - INTERLEGIS, celebrado

ESTECIE. Convenio II: RO-100/1202 - INTERCEOIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interfegis e a Cámara Municipal de Presidente Médice-RO; OBJETO: Interlegis e a Câmara Municipal de Presidente Médice-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Braz Filho, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médice/RO.

veniado, Vereador João Braz Filho, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médice-RO.

ESPÉCIE: Conveino nº. RO-11011/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8 666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 20/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Nestor Valdir Saldanha, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

ESPÉCIE: Convênio nº: RO-11008/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

ESPECIE: Convenio nº: RO-11008/2002 - INTERLECIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Óngão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas aiterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VICÊNCIA: A partir da data da serio esta com visitoria estimbates de deseño da Partir da data da serio esta com visitoria estimbates de deseño da Partir da data da serio esta com visitoria estimbates de deseño da Partir da data DAIA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Cornélio Duarte, Presidente da Câmara Municipal de São Míguel da Giusporé-RO.

ESPECIE: Convênio nº: RO-11012/2003 - INTERLEGIS, celebrado

ESPECIE: Convenio nº: RO-11012/2003 - INTERLEGIS; celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cămara Municipal de Seringueiras-RO: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/66/1993, bern como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da dara de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - ENTRO. St. Petrola, de Procesa Lino Central Robinson Rederia.

SIGNATÁRIOS. Pelo Senado Federal PRODASEN - Extro. Sr. Petrónio Barlosa Lima Carvalho- Directo-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Adeillon Antônio Bonatto, Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO. ESPÉCIE: Convienio nº: RO-11009/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Teierregopis-RO; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exms. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Corveniado, Vereador Joaquim Gomes Ferreira, Presidente da Câmara veniado. Vereados Joaquim Gomes Ferreira. Presidente da Câmara

veniado, Vereador Joaquim Gomes Ferreira, Presidente da Carnara Municipal de Teixerópolis-RO.

ESPÉCIE: Convênio n°: RO-11014/2003 - RNTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Intertegis e a Câmara Municipal de Vilhena-RC, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intertegis; MODA LÜDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, bem como suas altrações; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Converiado, Vereador José Cândido Gonçalves Espindula, Presidente da Câmara Municipal de Vilhena-RO.

ESPÉCIE: Convênio n°: RR-14001/2003 - INTERLEGIS, Celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

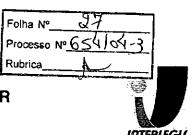
ESPÉCIE: Comvenio nº: RR-14001/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados de Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Alto Alégré-RR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suxa alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Raimundo N. Mourão, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre-RR.

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-14003/2003 - INTERLEGIS, celebrado ESPECIE: Convênio nº; RR-14003/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sernado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mucajai-RR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinaturá, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convenidad, Vereador Valmir Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Mucajai-RR.

SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Perrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Cornveniado, Vereador Valmir Barbosa Curz, Presidente da Câmara Municipal de Mucajai-RR.
ESPÉCIE: Convénio nº: RR-14007/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Caroebe-RR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Elizeu Cândido da Silva, Presidente da Cârnara Municipal de Caroebe-RR.
ESPÉCIE: Convênio nº: RR-14004/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medieiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Idelmo Pinho Rodrigues; Presidente da Câmara Municipal de Normandia-RR.
ESPÉCIE: Convénio nº: RR-14005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; SIGN

SIGNATARIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN - Exmo. Sr. Pertinio Barbosa Lina Carvalho Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Tácito Profirio da Cunha Filho, Presidente da Câmara Municipal de Uirantuă-RR ESPECIE: Conveñio nº SC-42001/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federa! - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Abdon Batista-SC, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/193, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federa! - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda de Medetros-Diretor-Executivo; Pelo Convenião, Vereador Sérgio Luis Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Abdon Batista-SC.
ESPÉCIE: Convênio nº SC. 4/2002/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federa! - PRODASEN - Exmo. Sc. Mário Lúcio Lacerda da Municipal de Abelando Luz-SC, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Francisco Nicolau Verginaci, Presidente da Câmara Municipal de Abelando Luz-SC.
ESPÉCIE: Convénio nº SC-42003/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Abelando Luz-SC.
ESPÉCIE: Convénio nº SC-42003/2002 - INTERLEGIS, color do Programa Interlegis e





OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Espigão D'oeste Rua Vale Formoso, nº 1896 -Centro Espigão D'oeste - RO

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha N° 28
Processo N° 654 04-3
Rubrica 1



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS É EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titulandade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil, no ámbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de qué os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos; por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 | 05/2008 Januar

SCN Quadra 02, Bloco A. 7º andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2099 . Interne

Folha Nº <u>29</u>
Processo Nº <u>654 | 09</u>
Rubrica

_

1. 计多量点

es esta





